

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Presidência  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de setembro de 2022 15:34  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Referência: Ofício Presidência n.º 499/2022 - Encaminha a Moção n.º 036/2022 - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.  
**Anexos:** Ofício 499 Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco Moção 036.pdf

-----Mensagem original-----

De: JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR [mailto:[diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br)]  
Enviada em: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 15:30  
Para: Presidência <[presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)>  
Assunto: Referência: Ofício Presidência n.º 499/2022 - Encaminha a Moção n.º 036/2022 - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

Referência: Ofício Presidência n.º 499/2022 - Encaminha a Moção n.º 036/2022 - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

Prezados bom dia.

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Fino, Vereador Vanderlei Cândido de Almeida, encaminho o presente expediente.

SOLICITO A GENTILEZA DE ACUSAR RECEBIMENTO PARA FINS DE ARQUIVO NESTA DIRETORIA.

Desde já agradeço.

--  
José Camilo da Silva Junior  
Diretor Geral - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG  
Tel: 3441-4189 - Cel: 35-99969-5969



Ofício Presidência n.º 499/2022

Ouro Fino, 16 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco  
D.D. Presidente do Senado Federal.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 036/2022** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 16ª Sessão Ordinária realizada em 12 de setembro do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

  
Vereador Vanderlei Cândido de Almeida  
Presidente (2021/2022)  
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA SILVA  
Assinado de forma digital por JOSE CAMILO DA SILVA  
JUNIOR:03928132628 Dados: 2022.09.16 15:22:51-03'00'

José Camilo da Silva Junior  
Diretor Geral  
Câmara Municipal de Ouro Fino

[presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 036/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO FINO/MG

Data: 12/09/2022

16ª Sessão Ordinária

**APROVADO**  
 **REJEITADO**

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida  
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes  
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel  
Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL)e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nessa casa legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Ministro do STF, Dr. Luís Roberto Barroso, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, e ao COREN/MG a presente **MOÇÃO DE REPUDIO** a liminar expedida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, a qual suspendeu os efeitos da Lei nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial da Enfermagem, pelas seguintes considerações:

Considerando que a referida lei teve sua tramitação realizada legalmente no Senado Federal, posteriormente na Câmara Dos Deputados, seguindo todos os ritos normais, sendo estudada e aprovada nas diversas comissões das duas casas, até a sanção presidencial, que deu origem a lei federal nº 14.434/2022;

Considerando que a nossa avaliação é uma questão política, inclusive assegurada na carta magna, sendo uma iniciativa legislativa e que obedeceu os trâmites legais até sua sanção, definindo um piso salarial de uma categoria que merece esse reconhecimento por parte dos cidadãos brasileiros, o que dizer das



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

autoridades desse país, não sendo razoável a judicialização de uma questão por horas debatida no legislativo;

Considerando que a referida decisão liminar, aos olhos desses edis, foi extremamente equivocada, porque considera o risco de inviabilidade de implementação do piso salarial, sob o ponto de vista puramente orçamentário e sob a falsa alegação unilateral da CNSaúde de que a referida lei põe em risco demissões e falta de leitos;

Considerando que o Sistema COFEN/COREN entende que essa decisão de suspensão é de extremo equívoco, por não haver qualquer indício mínimo de risco a saúde, ou seja, a decisão do Ministro Luís Roberto Barroso atende a conveniência apenas da classe empresarial, que luta para não pagar valores justos aos serviços prestados pela enfermagem;

Considerando que a lei n.º 14.434/2022 é um dispositivo constitucional que irá permitir aos profissionais da enfermagem lutar para erradicar salários miseráveis da categoria e estabelecer condições dignas de vida e de trabalho;

Considerando que essa atitude do Ministro Luís Roberto Barroso, do Superior Tribunal Federal, impõe aos trabalhadores da enfermagem a luta e a necessidade de estarem novamente correndo atrás de um prejuízo histórico implantado no Brasil, direcionada a uma categoria que, quando no momento ruim da pandemia, foram os mesmos trabalhadores que nunca pararam suas atividades, tendo a responsabilidade social de enfrentar o desafio da pandemia em prol da sociedade brasileira;

Assim sendo, solidarizamo-nos com todos (as) os trabalhadores e trabalhadoras da Enfermagem e esperamos que esse equívoco seja solucionado junto ao Plenário do STF, no sentido de corrigir essa suspensão indevida, e que foi estudada minunciosamente no parlamento brasileiro;

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres pares, em favor da enfermagem nacional, para que aprovem essa **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Ministro Luís Roberto Barroso, que a nosso entender, se equivocou ao suspender o Piso Salarial Nacional do Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, aos 06 de setembro de 2022.

A blue ink signature of the name "Paulo Henrique Chiste da Silva (PL)" is enclosed within a blue oval. Below the oval, the title "Vereador" is written in blue ink, and at the bottom, "Câmara Municipal de Ouro Fino" is also written in blue ink.

**Paulo Henrique Chiste da Silva (PL)**  
**Vereador**  
Câmara Municipal de Ouro Fino

A blue ink signature of the name "Tiago Bazzolli de Moraes (PL)" is enclosed within a blue oval. Below the oval, the title "Vereador" is written in blue ink, and at the bottom, "Câmara Municipal de Ouro Fino" is also written in blue ink.

**Tiago Bazzolli de Moraes (PL)**  
**Vereador**  
Câmara Municipal de Ouro Fino

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**MOÇÃO Nº. 036/2022**

**MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 036/2022**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

Data: 12/09/2022 16ª Sessão Ordinária	
<u>( X ) APROVADO</u>	
<u>( ) REJEITADO</u>	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL)e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nessa casa legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelênciia que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Ministro do STF, Dr. Luís Roberto Barroso, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, e ao COREN/MG a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO a liminar expedida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, a qual suspendeu os efeitos da Lei nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial da Enfermagem**, pelas seguintes considerações:

Considerando que a referida lei teve sua tramitação realizada legalmente no Senado Federal, posteriormente na Câmara Dos Deputados, seguindo todos os ritos normais, sendo estudada e aprovada nas diversas comissões das duas casas, até a sanção presidencial, que deu origem a lei federal nº 14.434/2022;

Considerando que a nossa avaliação é uma questão política, inclusive assegurada na carta magna, sendo uma iniciativa legislativa e que obedeceu os trâmites legais até sua sanção, definindo um piso salarial de uma categoria que merece esse reconhecimento por parte dos cidadãos brasileiros, o que dizer das autoridades desse país, não sendo razoável a judicialização de uma questão por horas debatida no legislativo;

Considerando que a referida decisão liminar, aos olhos desses edis, foi extremamente equivocada, porque considera o risco de inviabilidade de implementação do piso salarial, sob o ponto de vista puramente orçamentário e sob a falsa alegação unilateral da CNSaúde de que a referida lei põe em risco demissões e falta de leitos;

Considerando que o Sistema COFEN/COREN entende que essa decisão de suspensão é de extremo equivoco, por não haver qualquer indício mínimo de risco a saúde, ou seja, a decisão do Ministro Luís Roberto Barroso atende a conveniência apenas da classe empresarial, que luta para não pagar valores justos aos serviços prestados pela enfermagem;

Considerando que a lei nº 14.434/2022 é um dispositivo constitucional que irá permitir aos profissionais da enfermagem lutar para erradicar salários miseráveis da categoria e estabelecer condições dignas de vida e de trabalho;

Considerando que essa atitude do Ministro Luís Roberto Barroso, do Superior Tribunal Federal, impõe aos trabalhadores da enfermagem a luta e a necessidade de estarem novamente correndo atrás de um prejuízo histórico implantado no Brasil, direcionada a uma categoria que, quando no momento ruim da pandemia, foram os mesmos trabalhadores que nunca pararam suas atividades, tendo a responsabilidade social de enfrentar o desafio da pandemia em prol da sociedade brasileira;

Assim sendo, solidarizamo-nos com todos (as) os trabalhadores e trabalhadoras da Enfermagem e esperamos que esse equívoco seja solucionado junto ao Plenário do STF, no sentido de corrigir essa suspensão indevida, e que foi estudada minuciosamente no parlamento brasileiro;

14/09/2022 13:54

## Câmara Municipal de Ouro Fino

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres pares, em favor da enfermagem nacional, para que aprovem essa MOÇÃO DE REPÚDIO ao Ministro Luís Roberto Barroso, que a nosso entender, se equivocou ao suspender o Piso Salarial Nacional do Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, aos 06 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)	TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)
Vereador	Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino	Câmara Municipal de Ouro Fino

**Publicado por:**

José Camilo da Silva Junior

**Código Identificador:**48A01BF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/09/2022. Edição 3348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>